

## **Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

I.E. 332.160.177.111

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – REEDIÇÃO**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**LOCAL:** [WWW.NOVOBBMNET.COM.BR](http://WWW.NOVOBBMNET.COM.BR)

**FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 31/07/2023 – 17H00MIN**

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29/08/2023 – 08H30MIN**

**ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 29/08/2023 – 08H31MIN**

**INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 29/08/2023 – 09H00MIN**

**SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MINERAIS (PEDRAS) PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, REFERENTE A NECESSIDADE DE ATENDER A EVENTUAL DEMANDA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS OBRAS DA CODESG.**

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP: NÃO**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO: SIGILOSO**

Torna-se público que a Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – CODESG, por meio da autorização do Sr. Presidente e através de sua Seção de Licitações, sediada à Rua Vereador Octávio Nascimento Monteiro, Nº 321, Polo Industrial I, CEP 12522-150, Guaratinguetá – SP, que será realizada licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 13.303/16, Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 6.135/03 e 8.192/17, Lei Complementar nº 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### **1 – DO OBJETO**

1.1 – Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais minerais (pedras) para construção civil, referente a necessidade de atender a eventual demanda do departamento técnico para realização de diversas obras da CODESG, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.

## **Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

I.E. 332.160.177.111

1.2 – A adjudicação será feita por item, conforme o detalhamento constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 – A Ata de Registro de Preço objeto desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses após sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

### **2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2.2 – Os endereçamentos necessários poderão ser obtidos junto à seção de Licitações, no horário de 8h às 12h e 14h às 17h, telefone (12) 3128-5400 ou e-mail [licitacao@codesg.net.br](mailto:licitacao@codesg.net.br) ou por meio eletrônico, em campo próprio no sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias – <https://novobbmnet.com.br/>

2.3 – Em caso de não solicitação pelas proponentes de esclarecimentos e/ou informações ou no caso de pedidos de esclarecimentos formulados fora do horário mencionado no item 2.2 pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

2.4 – Conforme determina o art. 34 da Lei nº 13.303/16, o valor estimado para a contratação será sigiloso e não será divulgado neste Edital.

2.5 – Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a), com auxílio da Equipe de Apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (<https://novobbmnet.com.br/>).

2.6 – As obrigações, bem como os critérios de recebimento, de aceitação do objeto, de fiscalização, de manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratual e de pagamento (inclusive o prazo de pagamento e critério de atualização financeira dos valores a serem pagos) estão estabelecidas no Termo de Referência e/ou na Minuta da Ata de Registro de Preços, em anexo.

2.7 – O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

2.8 – O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do art. 5º, Inciso III, da Lei nº 10.520/2002, consoante tabela de valores prevista no seguinte endereço eletrônico: <https://novobbmnet.com.br/informacoes-sobre-os-custos-da-utilizacao-do-bbmnet-licitacoes/>

## **Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

I.E. 332.160.177.111

### **3 – DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Poderão participar deste Pregão todas as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

3.2 – Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

3.3 – Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

3.4 – Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de participante:

3.4.1 – Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2 – Que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar, ou suspensão de participar em licitação e impedida de contratar, conforme previsto no art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666/93, no art. 7º da Lei 10.520/02 e na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

3.4.3 – Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

3.4.4 – Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.5 – Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.4.6 – Que tenha sido proibida de participar de licitações e celebrar contratos, na forma do art. 38, II, da Lei Federal nº 12.529/11, art. 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/98, art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92, art. 108 da Lei Complementar do Estado de São Paulo nº 709/93, art. 33, IV e V, da Lei Federal nº 12.527/11 ou qualquer outra lei em vigência; e

3.4.7 – Que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor ou agente político ou público, de qualquer natureza, detentor de poder influência sobre o resultado do certame, isto é, que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, a exemplo dos integrantes da comissão de licitação e pareceristas, bem como aqueles com capacidade de interferir na própria condução e fiscalização do contrato resultante da licitação, como os gestores e fiscais de contrato.

3.4.8 – Que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

### **4 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

## **Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

I.E. 332.160.177.111

4.1 – Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, desde que o faça até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, podendo este ser formalizado por meio de requerimento, devidamente protocolado junto à Seção de Licitações, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou encaminhadas por e-mail, através de documento assinado e digitalizado, no endereço [licitacao@codesg.net.br](mailto:licitacao@codesg.net.br), até as 17:00 horas dos dias de expediente, obedecidos os prazos legais, cabendo à administração decidir sobre o requerimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

4.2 – Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.3 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a licitante que não o fizer até segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.4 – A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

4.5 – A impugnação deve conter, conforme o caso, os seguintes dados:

- a) Identificação do interessado ou de quem o represente, com os nomes, os prenomes, o número de inscrição no CPF ou no CNPJ, o e-mail, o domicílio e a residência do requerente ou local para recebimento de comunicações, com a juntada em anexo de cópia do documento de identificação da pessoa física e/ou ato constitutivo da pessoa jurídica;
- b) Formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos;
- c) Data e assinatura do requerente ou de seu representante; e
- d) Documentos indispensáveis à confirmação das alegações.

## **5 – CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS**

5.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

5.2 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h (horário de Brasília) através dos canais informados no site <https://novobbmnet.com.br/>.

5.3 – Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte e desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá identificar-se no sistema eletrônico.

## **6 – DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

## **Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

I.E. 332.160.177.111

6.1 – A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <https://novobbmnet.com.br/>, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

6.2 – Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

6.2.1 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6.3 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 – Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 1 (uma) hora, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão, respeitado o prazo mínimo de vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.6 – O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal <https://novobbmnet.com.br/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6.7 – O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.8 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos no preâmbulo deste edital e conforme o Anexo II.

6.9 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Preços unitários e totais dos itens, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional;

b) Descrição detalhada do objeto, de acordo com o Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo e a fabricante, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Não poderá conter omissões, irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento; e

d) A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

## **Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

I.E. 332.160.177.111

6.9.1 – A proposta eletrônica não poderá conter qualquer dado que identifique o LICITANTE ou seu representante. **ATENÇÃO** para não constar o nome da empresa ou qualquer dado identificador no corpo do documento, cabeçalho, rodapé, planilhas ou título do arquivo eletrônico.

6.10 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

6.11 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.12 – Serão aceitas até 2 (duas) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.

6.13 – Com fundamento no artigo 31 da lei nº 8.078/90, a licitante vencedora deverá apresentar, catálogo, manual, folder ou documento equivalente emitido pelo fabricante do objeto, referente a todos os itens licitados, que detalhe marca, modelo e especificações técnicas, do bem ofertado, podendo ser, dentre outras formas, as capturas de imagens ou documentos constantes em “sites” oficiais do fabricante.

### **7 – ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO**

7.1 – A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidos, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 – Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 – A desclassificação será sempre fundamentada, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

7.2.4 – Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

7.3 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.3.1 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir



## **Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

I.E. 332.160.177.111

a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

7.6 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.7 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.8 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.9 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.10 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.12 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.13 – Será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

7.13.1 – As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.13.2 – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.13.3 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.13.4 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.14 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

## **Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

I.E. 332.160.177.111

7.14.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.14.2 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.15 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.16 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.16.1 – Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.17 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.18 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

7.18.1 – É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.18.2 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.19 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.20 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.21 – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



## **Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

I.E. 332.160.177.111

7.21.1 – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.22 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, cujos documentos deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), conforme as regras de aceitação estabelecidas pela plataforma <https://novobbmnet.com.br/>, sem prejuízo do encaminhamento físico de que trata a cláusula 12.4.

### **8 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

8.1.1 – Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.1.2 – Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.2 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.2.1 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.3 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

8.3.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.4 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.4.1 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

### **9. HABILITAÇÃO**

9.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Relação de Apenados (Impedimento Contrato/licitação) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>);

## **Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

I.E. 332.160.177.111

b) Relação de Inidôneos do Tribunal de Contas da União [https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=1660:2::NO:2:"\);](https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=1660:2::NO:2:)

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS ([https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis"\);](https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis)

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php"\);](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e

e) Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ([https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf"\);](https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf)

9.1.2 – A consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3 – Constatada a ausência de condições de participação, a Comissão Julgadora da Licitação reputará o licitante inabilitado.

9.2 – O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

9.2.1 – Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.2 – Habilitação Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal do domicílio ou sede da licitante;

## **Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

I.E. 332.160.177.111

- c) Prova de regularidade para Fazenda Federal: apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), observada sua validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, observada sua validade;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débito de Qualquer Natureza ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Mobiliários, do domicílio ou sede do licitante, observada sua validade;
- f) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS – CRF, observada sua validade;
- g) Prova de inexistência de débitos trabalhistas mediante a apresentação da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), observada sua validade, conforme art. 2º e 3º da Lei Federal nº 12.440/11.
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da CODESG, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- j) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02.

### **9.2.3 – Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.
- b) Será considerado habilitado o licitante com certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, caso a licitante comprove o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

### **9.2.4 – Qualificação Técnica:**

- a) - A empresa vencedora deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já forneceu parcela do objeto deste termo. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ e o nome do responsável técnico.

### **9.2.5 – Declarações e outras comprovações:**

## **Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

I.E. 332.160.177.111

- a) Declaração subscrita por representante legal do licitante de situação regular perante o ministério do trabalho, elaborada em papel timbrado conforme modelo mostrado no Anexo IV deste Edital.
- b) Declaração subscrita por representante legal do licitante de fatos supervenientes, elaborada em papel timbrado conforme modelo mostrado no Anexo VI deste Edital.
- c) Declaração subscrita por representante legal do licitante de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte a fim de gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, nos termos do Anexo V.
- d) O licitante deverá enviar, uma cópia autenticada de um documento oficial com foto do responsável legal ou do representante da empresa. Este documento deve estar atualizado e em condições satisfatórias de legibilidade.

### **9.3 – Disposições gerais sobre os documentos de habilitação:**

9.3.1 – A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.3.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis às microempresas e empresas de pequeno porte, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3.4 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas para a comprovação da regularidade fiscal, com o FGTS, trabalhista e econômico-financeira, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3.5 – O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor dos documentos de habilitação apresentados, aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

9.3.6 – O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.7 – Toda a documentação do licitante deverá se referir ao número de CNPJ da pessoa jurídica que efetivamente irá executar o objeto licitatório, quer seja matriz, quer seja filial, exceto para os documentos que são gerados exclusivamente com o CNPJ da matriz (art. 75 § 1º, Lei nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro).

## **10 – RECURSOS**

10.1 – Declarado o vencedor será oportunizado a qualquer licitante manifestar a intenção de

## **Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

I.E. 332.160.177.111

recorrer, em campo próprio da plataforma, em até 30 minutos, e de forma motivada indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

10.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.3 – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.4 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.5 – Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão.

10.6 – Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais.

10.7 – A falta de interposição do recurso importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame ao vencedor na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

10.8 – Na hipótese de interposição de recurso o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente.

10.9 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedor(as) e homologará o procedimento.

10.10 – O recurso interposto contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11 – Os recursos poderão ser protocolados junto à Seção de Licitações, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou encaminhado por e-mail, através de documento assinado e digitalizado, no endereço [licitacao@codesg.net.br](mailto:licitacao@codesg.net.br), até às 17:00 horas dos dias de expediente, obedecidos os prazos legais. Não serão reconhecidos os recursos enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais. A contratante não se responsabiliza por documentos encaminhados via postal.

## **11 – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 – Comete infração administrativa, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

## **Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

I.E. 332.160.177.111

d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

e) Não manter a proposta;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Comportar-se de modo inidôneo;

11.2 – Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.3 – Em caso de inexecução, parcial ou total, do ajuste regularmente firmado com a CODESG, o fornecedor estará sujeito às seguintes penalidades, de acordo com a gravidade de sua infração:

a) Cancelamento do registro de preços na Ata por não atender às condições previstas e por não efetuar a revisão do(s) mesmo(s);

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata, em caso de inexecução total;

c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da Ata, em caso de inexecução parcial.

11.4 – Acaso a multa não cubra os prejuízos causados pelo fornecedor, poderá ser exigida indenização suplementar valendo a multa como mínimo de indenização, na forma do preceituado no parágrafo único do Art. 416 do Código Civil.

11.5 – A multa poderá ser descontada dos pagamentos devidos aos fornecedores em razão do ajuste em que houve a aplicação de multa, aplicando-se a compensação prevista nos Artigos 368 e seguintes do Código Civil.

11.6 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784/99 (AgRg no Recurso Especial nº 1.092.202 – DF).

11.7 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **12 – DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

12.1 – Decididos os recursos, se o caso, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

12.2 – Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, a licitante vencedora será convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de sujeitar-se às sanções legais.

12.3 – A convocação será promovida através do telefone, e-mail ou pela plataforma



## **Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

I.E. 332.160.177.111

BBMNET.

12.4 – Até o ato da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser encaminhados os documentos relativos à habilitação, solicitados na cláusula 9.2 deste Edital, os quais deverão ser encaminhados em originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação, para a Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – CODESG, através de sua Seção de Licitações, sediada à Rua Vereador Octávio Nascimento Monteiro, Nº 321, Polo Industrial I, CEP 12522-150, Guaratinguetá – SP.

12.5 – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.6 – A ata de registro de preços deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dela partes integrantes e inseparáveis.

12.7 – A ata de registro de preços terá validade conforme o prazo fixado na minuta da ata de registro de preços em anexo.

12.8 – Quaisquer dúvidas ou questionamentos relacionados à utilização da assinatura digital deverão ser encaminhados ao órgão responsável pela condução do pregão, de acordo com as instruções constantes neste Edital.

12.9 – A licitante assume total responsabilidade pela correta utilização da assinatura digital, garantindo a autenticidade e integridade dos documentos assinados eletronicamente.

### **13 – DAS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 – A existência do Registro não obriga a Administração e efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição/serviço por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições.

### **14 – FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

14.1 – O objeto do presente pregão somente será entregue, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2 – A CODESG, através do departamento responsável, fiscalizará obrigatoriamente a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os materiais, a seu critério, se não forem considerados satisfatórios.

14.3 – Durante a execução da Ata de Registros de Preços, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributáveis, fiscais, comerciais, seguros e outros cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento, serão de inteira responsabilidade da licitante vencedora, eximindo a CODESG das obrigações, sejam elas de qualquer natureza.

## **Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

I.E. 332.160.177.111

14.4 – Fica estabelecido que durante a Ata de Registro de Preços, não será cobrado nenhum pagamento extra, sendo certo que qualquer ocorrência em relação ao fornecimento do objeto será de inteira responsabilidade da licitante vencedora.

14.5 – Todos os tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, legalmente atribuíveis a licitante vencedora, serão pagos por ela e seus respectivos comprovantes apresentados À CODESG, sempre que exigidos.

14.6 – A CODESG fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

### **15 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – CODESG revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, a ser disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A CODESG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2 – A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

15.3 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.4 – É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.5 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.6 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7 – O andamento do procedimento de licitação, entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal <https://novobbmnet.com.br/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento, sendo ainda facultada a Administração a comunicação por qualquer meio que comprove o recebimento.

15.8 – A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

15.9 – Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e

## **Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

I.E. 332.160.177.111

às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

15.10 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro

15.11 – A documentação apresentada para fins de habilitação da Licitante vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

15.12 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada, comunicando-se aos interessados tal situação.

15.13 – Deverá ser assinado pelas partes juntamente com a Ata de Registro de Preços, o Termo de Ciência e Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme Anexo VIII.

15.14 – A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

15.15 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

15.16 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

15.17 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Fórum da Comarca de Guaratinguetá-SP.

15.18 – Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo II – MODELO DE PROPOSTA;

Anexo III – MODELO DE CREDENCIAL/ PROCURAÇÃO;

Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO;

Anexo V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE;

Anexo VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

Anexo VIII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.

**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

I.E. 332.160.177.111

Guaratinguetá, 31 de Julho de 2023.

---

Laércio Andrade dos Santos  
Diretor Presidente

## Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

I.E. 332.160.177.111

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – REEDIÇÃO

#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**1 – OBJETO:** Aquisição de materiais minerais (pedras) para construção civil.

**2 – JUSTIFICATIVA:** A contratação justifica-se pela necessidade de atender a eventual demanda do departamento técnico para realização de diversas obras da CODESG, assim, atender a todos os contratos com agilidade e cumprimento de cronogramas.

**3 – METODOLOGIA:** Sugere-se que esta aquisição se dê através de **Registro de Preço**, do tipo **Menor Preço**, com entrega parcelada dos materiais, observando os dispositivos legais e por um período de validade de **12 (doze) meses**.

**4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** A empresa vencedora deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de parcela do objeto deste termo. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ e o nome do responsável técnico.

#### **5 – ENTREGA DOS MATERIAIS:**

**5.1 –** É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação às especificações dos materiais, constantes neste termo de referência, de forma a serem atendidas integralmente.

**5.2 –** Todos os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de não recebimento. Se, quando do recebimento dos materiais, ficar constatado o não atendimento às especificações do edital, a empresa fica obrigada a substituí-los, imediatamente, por outros que atendam totalmente às especificações constantes neste termo de referência.

**5.3 –** A entrega deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da requisição de materiais, devendo ser efetivada em todo perímetro urbano e/ou rural do município de Guaratinguetá/SP.

**6 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:** Após a entrega dos bens (recebimento provisório), iniciar-se-á o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o RECEBIMENTO DEFINITIVO. Em caso de inadimplência do licitante quanto às especificações estabelecidas (entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou em quantidades inferiores ao adjudicado etc.), rejeitar-se-ão os materiais, reiniciando-se o prazo supracitado após a composição total dos bens tais como ofertados.

## **Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

I.E. 332.160.177.111

**7 – FISCALIZAÇÃO:** A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ, através do **Departamento Técnico**, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos materiais, observando todos os aspectos estipulados.

**8– PAGAMENTO:** O pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar a partir da emissão da Nota Fiscal Eletrônica, ficando condicionado à aprovação do fornecimento dos materiais pela fiscalização da CODESG, o que ocorrerá somente na hipótese do exato cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência.

### **9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**9.1** – Entregar no prazo fixado neste termo de referência, os materiais conforme especificados, de forma que não se extraviem durante as operações de transporte, carga e descarga, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e na medida em que for solicitado.

**9.2** – Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE.

**9.3** – Substituir, no prazo estabelecido na comunicação, o material entregue e não aceito pela CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos.

**9.4** – Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

**9.5** – Responsabilizar-se por tributos e encargos complementares de qualquer natureza, inclusive parafiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam ou venham a incidir sobre as atividades prestadas.

### **10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**10.1** – Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida no **item 8**.

**10.2** – Rejeitar os insumos que não satisfizerem os padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante.

**10.3** – Notificar a CONTRATADA, por escrito, por quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento, da funcionalidade ou da integridade dos materiais ou por quaisquer outras condições encontradas que constituam descumprimento do contrato.

**10.4** – Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

**10.5** – Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

I.E. 332.160.177.111

**11 – MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES:**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID | QUANT. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 1    | PEDRA BRITADA Nº 0 (PEDRISCO) LIMPA OBTIDA A PARTIR DA BRITAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE ROCHA SÃ DEVE SER CONSTITUÍDO POR FRAGMENTOS DUROS, LIMPOS E DURÁVEIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS NBR 7225 E NBR 7211 DA ABNT.                                                                                                                                                                                                           | M3   | 2.000  |
| 2    | PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO. PEDRAS OBTIDAS A PARTIR DA BRITAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE ROCHA SÃ DEVEM SER CONSTITUÍDOS POR FRAGMENTOS DUROS, LIMPOS E DURÁVEIS, LIVRES DO EXCESSO DE PARTÍCULAS LAMELARES OU ALONGADAS, MACIAS OU DE FÁCIL DESINTEGRAÇÃO, ASSIM COMO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS OU CONTAMINAÇÕES PREJUDICIAIS, CONFORME NBR 6954(3).                                                          | M3   | 2.000  |
| 3    | BRITA GRADUADA SIMPLES BGS. OBTIDA A PARTIR DA BRITAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE ROCHA SÃ, DEVEM SER CONSTITUÍDOS POR FRAGMENTOS DUROS, LIMPOS E DURÁVEIS, LIVRES DO EXCESSO DE PARTÍCULAS LAMELARES OU ALONGADAS, MACIAS OU DE FÁCIL DESINTEGRAÇÃO, ASSIM COMO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS OU CONTAMINAÇÕES PREJUDICIAIS. O ÍNDICE DE FORMA SUPERIOR A 0,5 E PORCENTAGEM DE PARTÍCULAS LAMELARES INFERIOR A 10%, CONFORME NBR 6954 (3) | M3   | 4.000  |

**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

I.E. 332.160.177.111

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – REEDIÇÃO**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA**

Vem por meio desta apresentar a Proposta de Preço para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – REEDIÇÃO, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual aquisição de materiais minerais (pedras) para construção civil, referente a necessidade de atender a eventual demanda do departamento técnico para realização de diversas obras da CODESG, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT | MARCA | VALOR<br>UNIT | VALOR<br>TOTAL |
|------|-----------|---------|-------|-------|---------------|----------------|
|      |           |         |       |       |               |                |

Validade da proposta: \_\_\_\_\_

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como, por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaração informando o horário de funcionamento da proponente.

Declaração da capacidade de fornecimento, com os quantitativos ofertados, por item.

Data.

**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

I.E. 332.160.177.111

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – REEDIÇÃO**

**ANEXO III**

**MODELO DE CREDENCIAL / PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração, a empresa \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob. nº \_\_\_\_\_ nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. (a) \_\_\_\_\_ (nome do outorgado, profissão, nº da cédula de identidade e nº do CPF/MF), com poderes para representá-lo perante a CODESG nos procedimentos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – REEDIÇÃO, podendo participar das sessões realizadas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar propostas, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente mandato.

*Obs.: Caso a procuração se estenda à autorização para assinatura de posterior Ata de Registro de Preços, queira mencionar acima.*

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal e Assinatura  
Carimbo da empresa

**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

I.E. 332.160.177.111

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – REEDIÇÃO**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO  
TRABALHO**

(Nome da Empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Local e data.

---

Nome do Representante Legal e Assinatura  
Carimbo da empresa

**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

I.E. 332.160.177.111

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – REEDIÇÃO**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu representante Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declara sobre as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 10 do Decreto Municipal nº 14.218, de 30 de janeiro de 2003, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – REEDIÇÃO**.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal e Assinatura

Carimbo da empresa

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – REEDIÇÃO**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da proponente, **DECLARA**, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – REEDIÇÃO** em epígrafe e nos respectivos anexos e documentos, que acarretará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação, apenas, das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de fornecimento do objeto.

O signatário da presente **DECLARA**, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

**DECLARA**, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local e data

---

Nome do Representante Legal e Assinatura

Carimbo da empresa

**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

I.E. 332.160.177.111

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – REEDIÇÃO**

**ANEXO VII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual aquisição de materiais minerais (pedras) para construção civil, referente a necessidade de atender a eventual demanda do departamento técnico para realização de diversas obras da CODESG.

De um lado a Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, inscrito no CNPJ sob o nº 46.682.761/0001-71, com sede na Rua Vereador Octávio Nascimento Monteiro, nº 321, Polo Industrial I, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Laércio Andrade dos Santos, portador do RG nº 45038508, que ao final subscreve(m) e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu procurador legal, compareceram as partes para justas e acordadas assinarem a presente Ata, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013, pela Lei Federal nº 13.303/16, Decreto Municipal nº 6.135/03, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 7.344/2010 e, em conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – REEDIÇÃO, que integra o presente instrumento.

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

1.1 – O objeto desta ata consiste REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual aquisição de materiais minerais (pedras) para construção civil, referente a necessidade de atender a eventual demanda do departamento técnico para realização de diversas obras da CODESG, com estrita observância do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – REEDIÇÃO e seus anexos.

1.2 – A CODESG não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

**CLÁUSULA 2ª – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a CODESG e a licitante vencedora do certame terá validade por 12 (doze) meses, a contar da publicação do respectivo extrato em



## **Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

I.E. 332.160.177.111

Imprensa Oficial, não podendo ser prorrogada.

2.3 – A DETENTORA DA ATA deverá aceitar as condições editalícias, no ato da assinatura do presente instrumento.

### **CLÁUSULA 3ª – DO PREÇO E REVISÃO**

3.1 – O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito na ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – REEDIÇÃO, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento.

3.2 – A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na Lei nº 13.303/2016 e na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual) devidamente comprovadas e se dará da seguinte forma:

3.2.1 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Codesg notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

3.2.2 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a CODESG formalmente procederá o cancelamento do registro do fornecedor em relação ao item específico, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

3.2.3 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

3.3 – No transcurso da negociação prevista no subitem 3.2, ficará o fornecedor condicionado a atender as Ordens de Fornecimento dos usuários nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para o objeto já entregue, caso haja o reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.

3.4 – A critério da Administração poderá ser cancelado o registro de preços para o lote e instaurada nova licitação para a aquisição do objeto de registro, sem que caiba direito de recurso ou indenização.

3.5 – Caso a Administração entenda pela revisão dos preços, o novo preço será consignado, através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão os fornecedores vinculados.

### **CLÁUSULA 4ª – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

4.1 – Compete à CODESG

## **Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

I.E. 332.160.177.111

4.1.1 – A CODESG deverá decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo, além de gerenciar todas as Atas de Registro de Preços;

4.1.2 – Gerenciar o registro de preço e acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os preços registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração, bem como pelas publicações pertinentes;

4.1.3 – Emitir as requisições e suas respectivas Ordens de Fornecimento. A emissão será formalizada após a celebração da Ata de Registro de Preços.

4.1.4 – Informar ao Jurídico da Administração acerca de descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;

4.1.5 – Cancelar o registro de preços quando presentes as situações previstas na Cláusula Sexta deste instrumento.

### **4.2 – Compete à Empresa Fornecedora**

4.2.1 – Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.2 – Promover a revisão dos preços registrados, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula terceira deste instrumento.

4.2.3 – Atender às ordens de Fornecimento durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda deste instrumento, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores registrados, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.

4.2.4 – Atender a cada Ordem de Fornecimento no prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da mesma.

4.2.4.1 – Entende-se como “atendimento de cada Ordem de Fornecimento” o prazo para a colocação do(s) material(ais) no(s) local(is) determinado(s).

4.2.5 – Entregar no prazo fixado neste termo de referência, os materiais conforme especificados, de forma que não se extraviem durante as operações de transporte, carga e descarga, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e na medida em que for solicitado.

4.2.6 – Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE.

4.2.7 – Substituir, no prazo estabelecido na comunicação, o material entregue e não aceito

## **Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

I.E. 332.160.177.111

pela CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos.

4.2.8 – Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

4.2.9 – Responsabilizar-se por tributos e encargos complementares de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam ou venham a incidir sobre as atividades prestadas.

### **CLÁUSULA 5ª – DO LOCAL E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1 – O objeto será recebido pela CODESG requisitante consoante da Lei nº 13.303/2016 e o disposto no art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

5.2 – As obrigações decorrentes da aquisição constantes no Registro de Preços serão firmadas através de Ordens de Fornecimento, que serão os instrumentos de ajuste.

5.3 – É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação às especificações dos materiais, constantes no termo de referência, de forma a serem atendidas integralmente.

5.4 – Se, quando do recebimento dos materiais, ficar constatado o não atendimento às especificações do edital, a empresa fica obrigada a substituí-los, imediatamente, por outros que atendam totalmente às especificações constantes no termo de referência.

5.5 – Todos os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de não recebimento.

5.6 – A entrega deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da requisição de materiais, devendo ser efetivada em todo perímetro urbano e/ou rural do Município de Guaratinguetá/SP.

5.7 – Após a entrega dos bens (recebimento provisório), iniciar-se-á o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o RECEBIMENTO DEFINITIVO. Em caso de inadimplência do licitante quanto às especificações estabelecidas (entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou em quantidades inferiores ao adjudicado etc.), rejeitar-se-ão os materiais, reiniciando-se o prazo supracitado após a composição total dos bens tais como ofertados.

5.8 – A não entrega do objeto e/ou a não prestação do serviço, injustificada, no prazo solicitado, por apenas uma única vez, importará no direito da Codesg convidar o segundo colocado no registro.

5.9 – A detentora da Ata deverá apresentar: telefone, endereço eletrônico e responsável para contato e envio de pedidos.

## **Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

I.E. 332.160.177.111

### **CLÁUSULA 6ª – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 – Os preços registrados poderão ser cancelados automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores ou ainda pela Administração quando a compromitente fornecedora:

- a) Não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;
- b) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- c) Os preços registrados apresentarem-se superiores ao de mercado e não houver êxito na negociação;
- d) Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados na Lei nº 13.303/2019 e no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93;
- e) Por razão de interesse público, devidamente motivado;
- f) For declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Leis Federais nº 13.303/2016, nº 10.520/02 e nº 8.666/93.
- g) Por requerimento do detentor da Ata, mediante deferimento da Administração frente a comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste instrumento, bem como perdas e danos.
- h) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório.

### **CLÁUSULA 7ª – DO PAGAMENTO**

7.1 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela CODESG, através de transferência eletrônica bancária em conta-corrente da agência em que a licitante seja correntista, indicada na Proposta. Não será aceito o envio de boletos.

7.2 – O pagamento realizar-se-á em 30 (trinta) dias, a contar a partir da emissão da Nota Fiscal Eletrônica, ficando condicionado à aprovação do fornecimento dos materiais pela fiscalização da CODESG, o que ocorrerá somente na hipótese do exato cumprimento das condições estipuladas no Termo de Referência.

7.3 – Em caso de irregularidade na emissão desse documento, o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação, desde que devidamente regularizado.

7.4 – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível a Contratada, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,5% ao

## **Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

I.E. 332.160.177.111

mês, calculado pro rata die e será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do índice IPC/IPCo = variação do IPC FIPE.

### **CLÁUSULA 8ª – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

8.1 – O fornecedor que ensejar o retardamento da execução deste instrumento, não mantendo sua proposta, negando-se a assinar a Ata/contrato ou a receber nota de empenho, Ordem de serviço, ou ainda, que vier a comportar-se de modo inidôneo, fazendo declaração falsa ou cometendo fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

8.2 – Em caso de inexecução, total ou parcial do ajuste regularmente firmado com a CODESG, o fornecedor estará sujeito às seguintes penalidades, de acordo com a gravidade de sua infração:

- a) Cancelamento do registro de preços na Ata por não atender às condições previstas e por não efetuar a revisão do(s) mesmo(s);
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata, em caso de inexecução total;
- c) Multa de 5% (dez por cento) do valor da Ata, em caso de inexecução parcial.

8.3 – Acaso a multa não cubra os prejuízos causados pelo fornecedor, poderá ser exigida indenização suplementar valendo a multa como mínimo de indenização, na forma do preceituado no parágrafo único do Art. 416 do Código Civil.

8.4 – A multa poderá ser descontada dos pagamentos devidos aos fornecedores em razão do ajuste em que houve a aplicação de multa, aplicando-se a compensação prevista nos Artigos 368 e seguintes do Código Civil.

### **CLÁUSULA 9ª – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 – A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ, através do Departamento Técnico, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos materiais, observando todos os aspectos estipulados.

### **CLÁUSULA 10ª – DA EFICÁCIA**

10.1 – O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Imprensa Oficial.

### **CLÁUSULA 11ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Guaratinguetá/SP, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 – Fica o fornecedor deste instrumento, proibido de admitir, na vigência da Ata,

## **Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

I.E. 332.160.177.111

empregados que sejam cônjuges ou companheiros ou que detenham relações de parentesco consanguíneo ou por afinidade, em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores, bem com os titulares de cargos equivalentes em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações instituídas pelo Poder Público Municipal, sob pena de rescisão e respectivas sanções por inadimplemento contratual.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Instrumento em três vias, de igual teor e forma.

Guaratinguetá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**Representante Legal da Empresa**  
**CPF**  
**Empresa**  
**CNPJ**

---

**Laércio Andrade dos Santos**  
**Diretor Presidente**  
**CPF 740.936.148-49**  
**CODESG – Cia de Des. de Guaratinguetá**  
**CNPJ: 46.682.761/0001-71**

### **Testemunhas:**

---

Nome:  
RG:

---

Nome:  
RG:

## Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

I.E. 332.160.177.111

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – REEDIÇÃO

#### ANEXO VIII

#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (NÃO PRECISA SER PREENCHIDO)

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – CODESG

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais minerais (pedras) para construção civil, referente a necessidade de atender a eventual demanda do departamento técnico para realização de diversas obras da CODESG.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

a) **Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

b) **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

#### LOCAL e DATA



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

I.E. 332.160.177.111

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Laércio Andrade dos Santos

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 740.936.148-49

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE;  
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE**

Nome: Laércio Andrade dos Santos

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 740.936.148-49

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_